

Ata da Sessão do Conselho de Curadores da Universidade Federal do Paraná, realizada em 25 de maio de 2016.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às dezesseis horas, na Sala do Conselho Universitário, reuniu-se o Conselho de Curadores da Universidade Federal do Paraná, sob a presidência do Conselheiro Luiz Vamberto de Santana. Presentes os Conselheiros Miguel Mansur Aisse, Ricardo Berger, Wagner José Negrelo Biscaia. Também presente o Conselheiro Suplente Alexandre de Almeida Rodrigues. Presentes ainda o representante do MEC, Conselheiro Wido Herwig Schreiner. Justificaram sua ausência os Conselheiros, Almir Antonio Urbanetz, Luiz Antonio Munhoz da Cunha, João Luiz Rodrigues Biscaia e Vicente Barbosa Miranda. Presentes também a Pró-Reitora de Planejamento, Orçamento e Finanças, Professora Lúcia Montanhini, a Servidora Simone Marin Israel, Coordenadora de Relações Institucionais, a Servidora Camila Taynara Bettega dos Santos Gomes e a Auditora Chefe da Auditoria Interna da UFPR, Senhora Luciane Mialik Wagnitz Linczuk. Havendo quórum o Presidente declarou aberta a sessão, apresentando para aprovação a ata do dia vinte e três de março do corrente, a qual foi aprovada por unanimidade de votos. Nos informes o Presidente deu posse aos novos representantes discentes junto ao Conselho de Curadores, sendo eles os acadêmicos Wagner Jose Negrelo Biscaia e Alexandre Almeida Rodrigues, respectivamente titular e suplente. O Presidente deu as boas vindas desejando-lhes profícua gestão. Na sequência, foi dada a palavra a Pró-reitora de Planejamento, Orçamento e Finanças, Prof.^a Dr. Lúcia Montanhini para informes sobre a criação da Unidade de Análise de Prestação de Contas da UFPR. A Pró-reitora iniciou realizando um breve histórico da aprovação da Resolução nº 17/11-COPLAD que normatiza as relações entre a UFPR e suas Fundações de Apoio, com destaque ao disposto no artigo 27: *“Art. 27 A prestação de contas final, indicada no inciso IV do artigo 26 desta Resolução, deverá ser submetida a análise prévia da Unidade de Análise de Prestação de Contas da UFPR e, em conformidade com inciso II do artigo 26 do Estatuto da UFPR, a aprovação do CONCUR, quanto a conformidade da aplicação dos recursos do projeto”*. Diante do exposto a Pró-reitora comunicou a designação de servidora técnica administrativa com formação em contabilidade e experiência em legislações para integrar a Unidade de Análise de Prestação de Contas da UFPR (UAPC). Conforme esclareceu, a referida unidade terá como escopo análise previa e a emissão de parecer técnico sobre as prestações de contas encaminhadas para julgamento do CONCUR. Complementou registrando que a referida unidade estará diretamente vinculada a Secretaria dos Órgãos Colegiados para atendimento “full time” a todos os Conselheiros. Em seguida foi apresentada a servidora Camila Taynara Bettega S. Gomes que colocou-se a disposição para esse trabalho conjunto com o CONCUR. Ainda sobre o assunto manifestou-se a Coordenadora de Relações Institucionais da PROPLAN, servidora Simone Marin Israel, informando a programação de uma força tarefa para a organização dos processos pendentes que serão encaminhados preliminarmente à UAPC e posteriormente ao CINCUR para deliberação. Em relação ao processos referentes a prestações de contas de projetos iniciados anteriormente a vigência da Resolução nº17/11-COPLAD, ficou deliberado entre o Conselho de Curadores e a PROPLAN que os mesmos serão encaminhados aos setores de origem para análise e julgamento pelos respectivos Conselhos Setoriais. Os demais processos seguiriam o novo rito previsto no artigo 27 da citada resolução. Ainda em discussão o Presidente, em nome do CONCUR agradeceu a iniciativa a qual vem a suprir uma antiga demanda do Conselho envolvendo a criação de um órgão especializado de assessoria para análise das prestações de contas. Ressaltou que desta forma será possível um olhar mais detalhado sobre a execução e o cumprimento do objeto dos projetos e sua relevância institucional. Outros Conselheiros também



se manifestaram destacando a importância da criação da referida unidade. Encerradas as manifestações a Pró-reitora e sua equipe retiraram-se da sessão colocando a PROPLAN a disposição dos Conselheiros. Não havendo mais informes, passou-se à **Ordem do dia: 01) Processo nº 017270/2012-23 - Prestação de Contas do contrato nº. 196/11 - UFPRXFUNPAR - Curso de Extensão em Oftalmologia veterinária. Turma 2010.** Interessada: CRI. O Relator, Conselheiro Miguel Mansur Aisse apresentou o seguinte parecer: *“Considerando: 3.1 que a análise realizada pelo Fiscal do Projeto exarou a conformidade da prestação de contas e aprovação do Projeto, Parecer que tem o “de acordo” da Direção do Setor de Ciências Agrárias (fls. 265); 3.2 a verificação da AUDIN/UFPR, que demonstra a integralidade da instrução documental e o atendimento a todas as solicitações e tendo sido prestados todos os esclarecimentos, e não sendo constatada qualquer irregularidade ou ilegalidade; 3.3 que o Parecer Contábil (de 03/05/2016) expressa (fls. 273): “a conformidade na execução dos recursos do presente projeto. Com isso finalizamos a análise considerando que o Projeto 2902 está pronto para ser Aprovado, pelo CONCUR” Dessa forma, o Parecer deste quanto ao Contrato n.º 196/11 - UFPR- FUNPAR: “Curso de Especialização em OFTALMOLOGIA VETERINARIA - 2010, é pela respectiva Aprovação”.* Em discussão, os Conselheiros questionaram a relevância/importância da oferta de destes Cursos para a Universidade. Finda a discussão, o parecer foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. **02) Processo nº 017279/2012-34 - Prestação de Contas Contrato 149/11 UFPRXFUNPAR “Curso de Especialização em Cirurgia Plástica e Reparadora 2011”.** CRI. O Relator, Conselheiro Wido Herwig Schreiner exarou parecer favorável, nos seguintes termos: *“Considerando: 3.1 que a análise prévia realizada pela PROPLAN e AUDIN demonstra a integralidade da instrução documental e o atendimento a todas as solicitações e tendo sido prestados todos os esclarecimentos, e não sendo constatada qualquer irregularidade ou ilegalidade; 3.2 que o Parecer exarado pelo Fiscal do Contrato 149/11 é favorável à aprovação da prestação de contas do contrato em análise e atestam a conformidade da execução física-financeira do mesmo, parecer que tem o “de acordo” da Direção. 3.3 que o Parecer Contábil conclui pela aprovação da Prestação de Contas. O Parecer deste Relator quanto ao Contrato n.º 149/11- UFPR-FUNPAR é pela respectiva aprovação S. M. J. da Prestação de Contas”.* Em discussão e votação o parecer foi aprovado por unanimidade. **03) Processo nº 124629/2016-41 - Alteração da Resolução 36/07-COPLAD sobre atribuições da Unidade de Auditoria Interna da UFPR/CONCUR.** AUDIN. O Presidente do Conselho, Professor Luiz Vamberto Santana, explica brevemente aos demais Conselheiros de que se trata o pedido. A Auditora chefe, Luciane Mialik Wagnitz Linczuk, explicou que com a aprovação do Contrato de Gestão compartilhada UFPR/HC e EBSEH, atualmente o Hospital de Clínicas conta com uma Unidade própria de auditoria interna que inclusive está inserido no novo organograma CHC, possuindo atividade independente e autônoma de assessoramento ao gestores da entidade. Argumenta ainda a chefe da Auditoria Interna da UFPR que a implantação da Unidade dentro do HC permite um planejamento de ações de auditoria mais eficaz sobre o processo de compras e insumos e serviços necessários aquela unidade. Nesse sentido propõe o encaminhamento ao COPLAD de proposta de alteração da Resolução nº 36/07 – COPLAD que delega competência ao Conselho de Administração do Hospital de Clínicas da UFPR para aprovação de contratos relativos a serviços e a compra de insumos, nos seguintes termos: *“Onde consta: Auditoria Interna da UFPR. Substitua-se por: Auditoria Interna do Complexo Hospital de Clínicas.”* Face aos



- 92 argumentos apresentados, os membros do CONCUR aprovaram por unanimidade de votos o
93 encaminhamento da proposta ao COPLAD. Encerrada a pauta e nada mais havendo a tratar, o
94 Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão da qual eu, Dionei José
95 da Silva, secretário, lavrei a presente ata.

Ricardo Beltr
W. L. Silva
Busca

nota